



Processo 86.205

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.291**

*(Paulo Sergio Martins)*

Altera a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para prever que os impressos de propaganda distribuídos em locais públicos sejam confeccionados em material reciclável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de junho de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** O *caput* do art. 31 da Lei nº 8.584, de 14 de janeiro de 2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*“Art. 31. (...)*

*(...)*

*IV – se o impresso for confeccionado em material reciclável e nele contiver a inscrição “Não jogue este impresso na via pública. Descarte-o adequadamente no lixo.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de junho de dois mil e vinte e um (29/06/2021).

**FAOUAZ TAHA**

*Presidente*